



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**NOTA OFICIAL**

Rio de Janeiro-RJ.  
Em 15 de março de 2022.

A Marinha do Brasil (MB) informa que a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ), como Agente da Autoridade Marítima, fiscaliza e ordena, diariamente, o tráfego aquaviário nas águas interiores e no litoral do Rio de Janeiro e Niterói, a fim de garantir a segurança da navegação, a proteção da vida humana no mar e a prevenção da poluição ambiental provocada por embarcações, conforme previsto na Lei nº 9.537/97 (Lesta) e no seu regulamento, Decreto nº 2.596/1998 (RLesta), que estabelecem as atribuições e competências da Autoridade Marítima.

A fiscalização das embarcações ocorre por meio de inspeções navais nas áreas da sua jurisdição, incluindo-se a Praia de Itaipu, localizada em Niterói (RJ).

Durante as atividades de fiscalização, as equipes de inspetores navais abordam as embarcações, verificando sua documentação, a habilitação dos condutores, a existência e o estado de conservação do material de salvatagem, e o comportamento da embarcação quanto às regras de navegação.

A CPRJ ressalta que o respeito aos banhistas é primordial e que, portanto, os condutores das embarcações devem estar sempre atentos às regras de aproximação de embarcações nas praias e águas interiores. É proibido o tráfego de embarcações movidas a motor a menos de 200 metros da orla, a não ser para embarque e desembarque de passageiros ou material, com velocidade baixa de aproximadamente 5 km/h, sendo que a aproximação deverá ser feita, obrigatoriamente, de forma perpendicular à orla, em local livre de pessoas.

Enfatiza-se que a extremidade navegável das praias é o local destinado ao lançamento ou recolhimento de embarcações da água ou embarque e desembarque de pessoas ou material.

---

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

[www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br)



A ação de inspeção naval objetiva orientar, instruir e fiscalizar o tráfego aquaviário, contribuindo para a elevação da mentalidade de segurança no mar. A autuação e consequente aplicação de penalidades é adotada quando se observa que a embarcação apresenta irregularidades em algum dos aspectos acima mencionados. Qualquer irregularidade na condução de embarcações é passível de multa, apreensão, sendo o responsável autuado administrativamente pelo Agente da Autoridade Marítima, e a habilitação podendo ser suspensa, temporariamente ou em definitivo, conforme a gravidade da infração.

Para utilizar uma moto aquática, o condutor maior de 18 anos precisa ter a carteira de habilitação de motonauta e respeitar o estabelecido pelas Normas da Autoridade Marítima (Normam-03/DPC), como, por exemplo, o uso obrigatório do colete salva-vidas.

Cabe destacar que a MB incentiva e considera importante a participação da sociedade, que pode ser feita pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e pedidos de auxílio), (21) 2104-5480 e (21) 97299-8300 (diretamente com a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro).

**Contato:**

Seção de Comunicação Social do Comando do 1º Distrito Naval

Telefone: (21) 2104-5763 / (21) 99367-7032

E-mail: [assessoriaimprensa1dn@gmail.com](mailto:assessoriaimprensa1dn@gmail.com)

